



**Decreto N° 60 - de 23 de Maio de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

**Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA**

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Câmara Municipal

1.01.01.01.031.0050.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	11.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.200,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	11.200,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	11.200,00

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.701.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	1.313,41
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.313,41
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.313,41

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	100.000,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.391.0009.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.14.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	75,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	75,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	75,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	101.388,41

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 112.588,41**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA**

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Câmara Municipal

1.01.01.01.031.0050.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	8.000,00
1.01.01.01.031.0060.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.200,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	11.200,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	11.200,00

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	100.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.701.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	1.313,41
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.313,41
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.313,41

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.391.0009.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.40.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	75,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	75,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	75,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	101.388,41

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 112.588,41**



---

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 23 de Maio de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03